



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/FMS/2013

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. FERNANDO LUIZ ALVES CAVALCANTI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Segunda Travessa da Saudade, nº 34, Alto do Sol, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-732, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Alto do Sol**, referente ao Processo n.º 032/FMS/2013, Dispensa n.º 011/FMS/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Gilson Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. FERNANDO LUIZ ALVES CAVALCANTI**, brasileiro, casado, militar aposentado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 255.312 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 267.709.707-91, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 7025, apto 201, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54.440-480, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 095/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 15 de junho de 2016, na qual solicita a elaboração do presente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo contratual, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato de Locação n.º 014/FMS/2013, celebrado em 11 de julho de 2013, sendo prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 11 de julho de 2016, no valor original de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e como valor atual R\$ 13.846,56 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

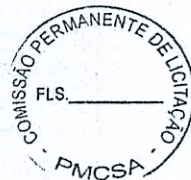
Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 014/FMS/2013, que permitem a prorrogação do prazo contratual.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 578, datada de 15 de junho de 2016, no valor de R\$ 6.500,19 (seis mil, quinhentos reais e dezenove centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo, referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal de R\$ 1.153,88 (hum mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando um valor de R\$ 13.846,56 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Considerando que a prorrogação do prazo contratual será por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 11 de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 014/FMS/2013, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 095/16, datada de 15 de junho de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 11 de julho de 2017.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação contratual, foi emitida a Nota de Empenho n.º 578, datada de 15 de junho de 2016, no valor de R\$ 6.500,19 (seis mil, quinhentos reais e dezenove centavos), devendo ser feita a complementação de valor para que atinja o valor mensal do aluguel de R\$ 1.153,88 (hum mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando um valor de R\$ 13.846,56 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301.3082 – Saúde - Atenção Básica – Integralidade da Atenção do SUS; **Atividade:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 571; **Fonte:** 45.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.


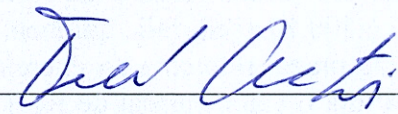
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de julho de 2016.

JOSE WALDO GOMES

Prefeito

Daniela Lucia Ferreira Pessoa
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADOR: FERNANDO LUIZ ALVES CAVALCANTI 
TESTEMUNHA: Luziana G. de Oliveira Costa CPF (MF): 097.019.543-93	TESTEMUNHA: CPF (MF):